



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS**

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOPA

EDITAL Nº 09/2025/PROEN/UFOPA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ADITIVO 05 AO EDITAL Nº 09/2025/PROEN/UFOPA, 17 DE AGOSTO DE 2026

Do relatório Final de Atividades e Prestação de contas:

- 1- O Relatório Final, além de descrever as atividades desenvolvidas, deverá, obrigatoriamente, contemplar a prestação de contas dos recursos utilizados, em conformidade com os Anexos II e III do Edital, bem como discriminar as ações desenvolvidas pelos discentes.
- 2- O prazo para envio é até 30 dias após o encerramento do Edital, o equivalente a data de 30/12/2026.
- 3- O docente coordenador do projeto e o discente (bolsista/voluntário) são corresponsáveis pela elaboração do Relatório Final de Atividades. O discente (bolsista/voluntário) deverá colaborar na elaboração do Relatório Final, especialmente no que se refere ao relato das atividades desenvolvidas por ele no projeto, cabendo ao coordenador acompanhar e orientar essa ação.
- 4- O item referente à prestação de contas é de responsabilidade exclusiva do docente coordenador do Projeto, com devido atendimento ao edital.
- 5- Os documentos citados deverão ser formatados em um único arquivo em pdf, e anexados ao SAAPE: <www.ufopa.edu.br/saape>.
- 6- O docente coordenador do projeto e o discente (bolsista/voluntário) deverão cumprir o compromisso de “b) Participar de evento visando a disseminação dos resultados adquiridos no desenvolvimento da proposta, assim como colaborar com outras atividades promovidas pela Proen, que sejam pertencentes ao escopo deste Edital.” (alínea b do item 9 do edital).
- 7- O discente deverá preencher os dados do projeto no link abaixo para fins de certificação.

Link: <https://forms.gle/N3YHL2LrVoR21A7x9>

8- O Certificado de participação somente será emitido após o cumprimento das obrigações previstas em Edital.

9- Segue anexo IV, modelo de Relatório Final e Prestação de Contas de atividades.

Reiteramos as informações contidas no item 11 do Edital:

11.1 O coordenador deverá cadastrar o relatório final do projeto diretamente no link <www.ufopa.edu.br/saape>.

11.2 No ato do cadastro do relatório final, o coordenador deverá inserir, obrigatoriamente, como anexo, o relatório de prestação de contas, de acordo com o cronograma previsto neste edital, no modelo disponibilizado no Anexo III, contendo os seguintes itens obrigatórios:

- a) justificativa para aquisição de cada item, relacionando-a com os objetivos do projeto;
- b) fotografias dos itens adquiridos e/ou relativas ao uso dos itens e aos serviços prestados;
- c) como anexos à prestação de contas deverão ser apresentados os comprovantes dos gastos realizados (tais como notas fiscais e recibos de pagamento), de acordo com as normas estabelecidas no Anexo II e III;

11.3 Os relatórios de prestação de contas serão submetidos à apreciação da Comissão de Seleção e Avaliação das Propostas para análise e parecer quanto à aprovação ou à reprovação total ou parcial.

11.4 Relatórios de prestação de contas reprovados poderão ser corrigidos por meio de 9 recurso, de acordo com o prazo previsto no cronograma.

11.5 Caso o relatório seja reprovado no resultado final da prestação de contas, o coordenador do Projeto deverá devolver os valores não comprovados, por meio de GRU.

11.6 No ato da prestação de contas, os bolsistas também devem apresentar relatórios de suas atividades, sendo responsabilidade do coordenador da proposta acompanhar esta ação.

11.7 O docente coordenador e os demais colaboradores da proposta ficarão pendentes e impossibilitados de concorrer em outros editais lançados no âmbito da Proen, da Procce e da Proppit até a entrega e aprovação do relatório de prestação de contas ou pagamento da GRU.

Dúvidas ou solicitações através do email: projetos.proen@ufopa.edu.br

Santarém, 17 de Agosto de 2026.

Coordenação de Projetos Educacionais
Diretoria de Ensino
Pró-reitora de Ensino de Graduação PROEN/UFOPA